



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.056.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8484

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária a Saúde (APS)

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 184 – Qualifica UBS

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4505 – Investimento - Atenção Básica

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 2.056.000,00

TOTAL	R\$ 2.056.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente Proposta nº 11980.6480001/25-001, Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Saúde, e se destina à implantação de nova Unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11980.6480001/25-001, vinculada ao Programa Atenção Básica, componente Qualifica UBS, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal